

Defiro o pedido de acordo com as informações constantes nos autos.

Assim, autorizo o pagamento no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao subsídio de entrância final, em virtude da promoção do magistrado requerente, da Comarca de Russas para a Comarca de Fortaleza, de acordo com o ato da Presidência desta Corte disponibilizado no DJe de 3 de dezembro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de janeiro de 2016.**

**Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 02/2016.**

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado na protocolização de requerimentos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** as normas orientadoras constantes no art. 56, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 174, de 26 de setembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o recebimento de documentos e a protocolização de expedientes e requerimentos pelo Serviço de Processos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço de Processos Administrativos deverá, antes de proceder o cadastro dos documentos e requerimentos apresentados à Corregedoria Geral da Justiça, verificar se deles constam a identificação inequívoca do requerente e o endereço.

Parágrafo único. A identificação de pessoas naturais deverá ser feita com a juntada de cópia simples do documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante ou declaração de residência, salvo impossibilidade expressamente justificada no requerimento inicial.

Art. 2º. Ausente o endereço ou a identificação inequívoca do requerente, poderá ser solicitada a regularização da documentação, nos termos do Ofício padrão em anexo, cujo prazo para cumprimento é de 05 (cinco) dias.

§ 1º. Nos casos em que o expediente for apresentado pessoalmente, o Servidor do Serviço de Processos Administrativos solicitará imediatamente o cumprimento da providência, devendo ser dada ciência ao requerente acerca da observância do prazo acima previsto;

§ 2º. Nos casos em que o expediente for encaminhado através dos Correios ou por Malote Digital, após o cadastro, a Diretoria Geral expedirá Ofício padrão solicitando a documentação faltante.

§ 3º. Nos casos em que o expediente for enviado por *e-mail*, a Diretoria Geral, antes do cadastro, encaminhará também por mensagem eletrônica Ofício padrão solicitando a documentação faltante.

Art. 3º. Ausente a regularização da documentação, o expediente será encaminhado ao Diretor Geral para que comunique, de ordem do Corregedor Geral da Justiça, nos termos do Ofício padrão em anexo, o seu arquivamento, resguardado o direito à renovação do requerimento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 22 de janeiro de 2016.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

### **ANEXO I**

#### **OFÍCIO**

De ordem do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, solicito a Vossa Senhoria que complemente a documentação apresentada no requerimento formulado junto a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, em atenção à Portaria nº 02/2016/CGJCE.

Expedientes necessários.  
Fortaleza, DATA.

ASSINATURA SERVIDOR

### **ANEXO II**

#### **OFÍCIO**

De ordem do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, remeto o presente requerimento/procedimento administrativo ao arquivo, em razão da não observância dos termos da Portaria nº 02/2016/CGJCE. De todo modo, fica ressalvada a hipótese de

reabertura do requerimento/procedimento administrativo.

Expedientes necessários.

Fortaleza, DATA.

ASSINATURA DIRETOR GERAL

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 56/2016

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
**CONSIDERANDO** o que consta no PA nº 8500652-17.2016.8.06.0001, de interesse do Juiz Francisco Mauro Ferreira Liberato;

**RESOLVE** designar o Juiz Roberto Soares Bulcão Coutinho, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, Superintender as atividades da Coordenadoria de Mandados- COMAN, no período de 21/01/16 a 16/02/16.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2016.**

**José Maria dos Santos Sales**  
Juiz Diretor

#### PORTARIA Nº 57/2016

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
**CONSIDERANDO** o que consta no PA nº 8500568-16.2016.8.06.0001, de interesse do Juiz César Belmino Barbosa Evangelista Júnior;

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 05-16, a partir de 29/01/16, que designou o Juiz Luiz Bessa Neto, para responder pelo expediente da 3ª Vara de Execução Penal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2016.**

**José Maria dos Santos Sales**  
Juiz Diretor

#### PORTARIA Nº 58/2016

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no PA nº 8500573-38.2016.8.06.0001, de interesse da Juíza Vilma Freire Belmino Teixeira;

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 1180-15, a partir de 18/01/16, que designou o Juiz João Everardo de Matos Biermann, para responder pelo expediente da 17ª Vara de Família.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2016.**

**José Maria dos Santos Sales**  
Juiz Diretor

#### PORTARIA Nº 59/2016

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no PA nº 8500610-65.2016.8.06.0001, de interesse do Juiz Aristófares Vieira Coutinho Júnior;

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 1180-15, a partir de 19/01/16, que designou a Juíza Antônia Dilce Rodrigues Feijão, para responder pelo expediente da 35ª Vara Cível.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2016.**

**José Maria dos Santos Sales**  
Juiz Diretor

#### PORTARIA Nº 61/2016

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;